



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**LEI Nº 1.202/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

**“ALTERA A LEI 1.098/2013 QUE  
DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL  
PARA O PERÍODO DE 2014/2017”**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados as metas/programas/quantidade de ações e acrescentadas as ações conforme anexos acostados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL.**